

DECRETO Nº 2.263 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece índice de correção para base de cálculo dos tributos e valores venais para o exercício de 2020, bem como datas de vencimento.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É fixado em 7,30% (sete vírgula trinta por cento, IGP-M de 2019), o índice de correção para a base de cálculo dos Tributos Municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2020.

Art. 2.º O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 10 de agosto de 2020, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 10 de setembro de 2020 e 3ª parcela em 13 de outubro de 2020.

Art. 3.º A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 02 parcelas, sendo que o vencimento das parcelas será nas datas de 20/11 e 20/12 de 2020.

Art. 4.º É corrigida a VRM – Valor de Referência Municipal em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), passando de 184,7413 (cento e oitenta e quatro vírgula setenta e quatro treze) para 198,2274 (cento e noventa e oito vírgula vinte e dois setenta e quatro).

Art. 5.º Fica revogado o Decreto nº 2.226 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-04-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária de Administração